



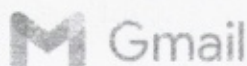
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
Transportando o Estado sem Fazer Fronteira

Comissão
Permanente de **Licitação**



SETOR DE COMPRAS
PESQUISA DE MERCADO





compras capistrano <comprascapistrano@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

2 mensagens

compras capistrano <comprascapistrano@gmail.com>

17 de março de 2022 10:59

Para: indextecgestao@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

Capistrano – Ceará, 17 de Março de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao art. 3º da IN 05/2014 do MPOG c/c §1º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 solicitamos vossos préstimos no sentido de fornecer Pesquisa de Mercado para **Contratações de empresas especializadas em soluções para informatização do Hospital Municipal de Capistrano, com locação de software especializado em gestão de unidade de urgência e emergência, conforme termo de referência de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará. Conforme descritivo e quantidades constantes na relação de material em anexo.**

Atenciosamente,
Maria Edcarla Santos Queiroz
Coordenadora do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SAÚDE - LOCAÇÃO DE SOFTWARE (1).pdf
486K

Index Tecnologia e Gestao Index <indextecgestao@gmail.com>

18 de março de 2022 09:48

Para: compras capistrano <comprascapistrano@gmail.com>

Bom dia,

Como solicitado segue orçamento.

Att,
Elton

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 proposta_capistrano_2022.pdf
227K



index.
TECNOLOGIA E GESTÃO

**À Prefeitura Municipal de Capistrano/CE
Setor de Compras**

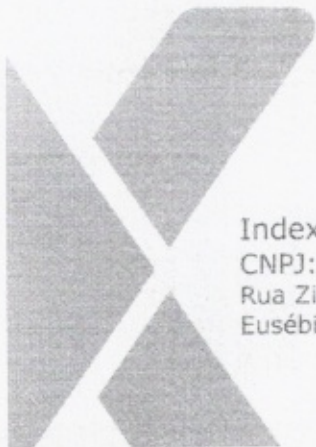
A Index – Tecnologia e Gestão apresenta a V.Sa. proposta de serviços de digitalização de documentos para suprir a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contrações de empresas especializadas em soluções para informatização do Hospital Municipal de Capistrano, com locação de software especializado em gestão de unidade de urgência e emergência, conforme termo de referencia de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará.	MESES	06	R\$ 12.870,00	R\$ 77.220,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 77.220,00 (Setenta e sete mil e duzentos e vinte reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Eusébio, 18 de MARÇO de 2022



Index Tecnologia e Gestão
CNPJ: 07.165.719/0001-21
Rua Zildenia, 1166 Sala 01 - Coite
Eusébio/CE - CEP: 61.760-000

Elton Duarte Bezerra
Elton Duarte Bezerra
Administrador



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

2 mensagens

compras capistrano <comprascapistranoce@gmail.com>
Para: Adois <atendimento@adoissolucoes.com>

17 de março de 2022 09:57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO


SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

Capistrano – Ceará, 17 de Março de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao art. 3º da IN 05/2014 do MPOG c/c §1º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 solicitamos vossos préstimos no sentido de fornecer Pesquisa de Mercado para **Contratações de empresas especializadas em soluções para informatização do Hospital Municipal de Capistrano, com locação de software especializado em gestão de unidade de urgência e emergência, conforme termo de referência de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará. Conforme descritivo e quantidades constantes na relação de material em anexo.**


Atenciosamente,
Maria Edcarla Santos Queiroz
Coordenadora do Setor de Compras

 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SAÚDE - LOCAÇÃO DE SOFTWARE.pdf
486K

Adois <atendimento@adoissolucoes.com>
Para: compras capistrano <comprascapistranoce@gmail.com>

24 de março de 2022 08:35

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Coleta - Adois - 2022 - CAPISTRANO -PM.pdf
167K



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Adois <atendimento@adoissolucoes.com>

24 de março de 2022 10:46

Para: compras capistrano <comprascapistrano@gmail.com>

Em qui., 17 de mar. de 2022 às 09:57, compras capistrano <comprascapistrano@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Coleta - Adois - 2022 - CAPISTRANO -PM.pdf
167K



COLETA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO-CE
Setor de compras

Venho apresentar a nossa pesquisa de preço, para os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratações de empresas especializadas em soluções para informatização do Hospital Municipal de Capistrano, com locação de software especializado em gestão de unidade de urgência e emergência, conforme termo de referência de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará. Conforme descritivo e quantidades constantes na relação de material em anexo.	Mês	06	R\$ 11.950,00	R\$ 71.700,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 71.700,00

Valor Global: R\$ 71.700,00 (Setenta e um mil e setecentos reais)
Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Piquet Carneiro - CE, 24 de março de 2022.

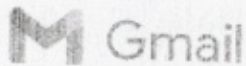
A. A. FRAGOSO - EPP
Aleff Amaro Fragoso
CPF: 051.897.373-57

Aleff Amaro Fragoso
CPF:051.897.373-57
Empresário



A. A. FRAGOSO

Rua Jose Gonçalves Silva, 32 | Centro - Piquet Carneiro-CE CNPJ: 19.622.023/0001-66
Tel. (88) 999.995.305 | atendimento@adoissolucoes.com



compras capistrano <comprascapistrano@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

1 mensagem

compras capistrano <comprascapistrano@gmail.com>
Para: henrique@allumage.com.br

23 de março de 2022 13:11

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao art. 3º da IN 05/2014 do MPOG c/c §1º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 solicitamos vossos préstimos no sentido de fornecer Pesquisa de Mercado para **Contratações de empresas especializadas em soluções para informatização do Hospital Municipal de Capistrano, com locação de software especializado em gestão de unidade de urgência e emergência, conforme termo de referência de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará. Conforme descritivo e quantidades constantes na relação de material em anexo.**

Atenciosamente,
Maria Edcarla Santos Queiroz
Coordenadora do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SAÚDE - LOCAÇÃO DE SOFTWARE (2).pdf
486K



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

henrique@allumage.com.br <henrique@allumage.com.br>
Para: compras capistrano <comprascapistranoce@gmail.com>

29 de março de 2022 08:40

Em 2022-03-23 13:11, compras capistrano escreveu:
Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao art. 3º da IN 05/2014 do MPOG c/c §1º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 solicitamos vossos préstimos no sentido de fornecer Pesquisa de Mercado para Contratações de empresas especializadas em soluções para informatização do Hospital Municipal de Capistrano, com locação de software especializado em gestão de unidade de urgência e emergência, conforme termo de referência de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará. Conforme descritivo e quantidades constantes na relação de material em anexo.

Atenciosamente,

Maria Edcarla Santos Queiroz


Coordenadora do Setor de Compras

Olá,

segue em anexo, a coleta de preços conforme solicitado.

Atenciosamente,

Henrique Barreto

 Coleta de Preços - Capistrano.pdf
254K



www.allumage.com.br
Contato: (85) 4141.0424
atendimento@allumage.com.br



COLETA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Razão Social: Henrique Ferreira Barreto - ME

CNPJ: 15.364.279/0001-60

Endereço: Rua Barbosa de Freitas, 1741 - Sala 04 - Aldeota - Fortaleza

Telefone: (85) 4141-0424 Fax: e-mail: henrique@allumage.com.br

Objeto: Contratações de empresas especializadas em soluções para informatização do Hospital Municipal de Capistrano, com locação de software especializado em gestão de unidade de urgência e emergência, conforme termo de referência de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará. Conforme descritivo e quantidades constantes na relação de material em anexo.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contrações de empresas especializadas em soluções para informatização do Hospital Municipal de Capistrano, com locação de software especializado em gestão de unidade de urgência e emergência, conforme termo de referência de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará.	Mês	6	R\$ 11.400,00	R\$ 68.400,00

Valor total da Proposta: R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

Validade da Proposta: 60 dias.

Fortaleza, 24 de março de 2022

Henrique Ferreira Barreto

Diretor da Allumage



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Administração e Finanças

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - RELATÓRIO FINAL



JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado", ou seja, o "decisum" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Administração e Finanças



No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-20, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Administração e Finanças



quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

Acórdão 1445/2015 Plenário

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços**. Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos**, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?

Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados".

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Administração e Finanças



legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobre preço ou superfaturamento:

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Diante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s): <https://www.tce.ce.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Administração e Finanças

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Em atendimento à IN nº 73/2020, apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Capistrano.

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR MÉDIO FINAL - R\$
2022.03.15.01	15/03/2022	29/03/2022	R\$
DSCRIÇÃO			
E-mail - Empresas			
100%			
Rubrica: 00 - Serv. Responsável pela pesquisa (Art. 17 - IN 73/2020)			

Maria Edcarla Santos Queiroz

Coordenadora do Setor de Compras

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Administração e Finanças



Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Capistrano, Estado do Ceará, 29 de Março de 2022.

MARIA EDCARLI SANTOS QUEIROZ
Coordenadora do Setor de Compras
Portaria n° 069/2022.



Profa. Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria de Administração e Finanças

ITE M	ESPEC.	VALOR MÉDIO FINAL				INDEX		ADDS		ALLUMAGE	
		UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÉDIO EM R\$	VALOR TOTAL MÉDIO	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL
x	Contratações de empresas especializadas em soluções para informatização do Hospital Municipal de Capistrano, com locação de software especializado em gestão de unidade de urgência e emergência, conforme termo de referência de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará	MESES	6	R\$ 32.073,33	R\$ 72.469,00	R\$ 32.870,00	R\$ 77.200,00	R\$ 11.950,00	R\$ 33.700,00	R\$ 11.400,00	R\$ 68.600,00



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PORTARIA Nº 069/2022

Capistrano-CE, 17 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO, Antonio Soares Saraiva Junior, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

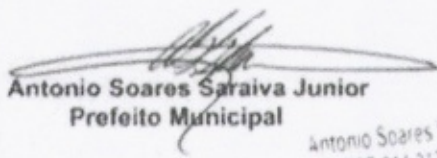
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA EDCARLA SANTOS QUEIROZ, inscrita no CPF de nº 013.778.273-05, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS, referência (COORD), criado pela a Lei Municipal de nº 1.116/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aos 17 (dezessete) dia do mês de Fevereiro do ano de 2022.


Antonio Soares Saraiva Junior
Prefeito Municipal

Antonio Soares Saraiva Junior
CPF 614.913.733-34
Prefeito de Capistrano.

